PORTARIA 1.477/2012

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 3 a 31 de janeiro de 2012.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de revezamento de servidores conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 2 de janeiro de 2012

***Vereador JOSÉ IDELBRANDO***
***PRESIDENTE***

**ESCALA**

| DIAS | MÊS | ANO | SERVIDORES |
|---|---|---|---|
| 3 A 11 | janeiro | 2012 | Teodolino, Orivaldo e Dagmar |
| 12 A 21 | janeiro | 2012 | Clodesley, Andreza |
| 22 A 31 | janeiro | 2012 | Heliana, Samara e Verônica |